

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Catarina Isabel Lopes Avelino*, Chefe de Divisão Administrativa, (em regime de substituição), o subscrevi.

24 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

44183 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_zonamento\\_44183\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_zonamento_44183_1.jpg)  
611380608

**MUNICÍPIO DA TROFA**

**Aviso n.º 8029/2018**

**Abertura do período de participação pública no âmbito do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal da Trofa**

Sérgio Humberto Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Trofa, torna público, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que a Câmara Municipal da Trofa, em Reunião de Câmara de 10 de maio de 2018, e de acordo com deliberação tomada nessa data, aprovou a abertura do processo de revisão do Plano Diretor Municipal da Trofa, publicado pelo Aviso n.º 2683/2013, de 22 fevereiro de 2013, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 6116/2018, de 9 de maio de 2018.

De acordo com a referida deliberação, estima -se que a revisão do Plano Diretor Municipal da Trofa esteja concluída no prazo de 18 meses.

Em cumprimento do disposto no artigo 88.º do referido Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, foi deliberada a concessão de um período de participação pública de 30 dias úteis para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento. Torna -se ainda público que este período de participação pública terá início no dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, podendo os interessados consultar a referida deliberação camarária e os documentos que a integram, nas instalações do Departamento de Administração do Território, Divisão de Planeamento Urbanismo e Obras Particulares, sitas na Rua Imaculada Conceição, 4785-684 Trofa, de segunda a sexta-feira das 9:00 horas às 17:00 horas, e na página oficial da Câmara Municipal da Trofa em [www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt).

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar sugestões ou observações que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal da Trofa e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações do Pólo I desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a Rua das Indústrias, 393, Ap. 65, 4786-909 Trofa ou por via eletrónica para [geral@mun-trofa.pt](mailto:geral@mun-trofa.pt). Caso a questão suscitada se reporte a um local determinado e concreto, deve ser preferencialmente anexada planta de localização do mesmo, devidamente assinalada.

Para constar, publica-se o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de *Diário da República* e na imprensa.

23 de maio 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Trofa, *Sérgio Humberto Pereira da Silva (Dr.)*.

**Deliberação**

Em reunião ordinária, realizada em 10 de maio de 2018, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

1 — Determinar, nos termos do disposto nos artigos 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aplicável por força do n.º 3 do artigo 119.º do mesmo diploma, a abertura de procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal da Trofa;

2 — Definir que a Revisão do Plano Diretor Municipal da Trofa deverá estar concluída no prazo de 18 meses;

3 — Determinar a abertura de um período de participação para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão ao plano, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e que decorrerá nos 30 dias seguintes à publicação do aviso no *Diário da República*;

4 — Determinar a publicação no *Diário da República*, do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação e a sua divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e no sítio da internet da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

5 — Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte da presente deliberação e do relatório sobre o estado do ordenamento do território.

Trofa, 23 de maio 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Trofa, *Sérgio Humberto Pereira da Silva (Dr.)*.

611376842

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**

**Aviso n.º 8030/2018**

**Abertura do período de discussão pública sobre a proposta de delimitação de uma unidade de execução para parte da UOPG 11**

António Alberto Almeida de Matos Gomes, Vereador em Regime de Tempo Inteiro na Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e, ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Câmara Municipal de Vale de Cambra em sua reunião de 22 de maio do corrente ano, deliberou submeter a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução para parte da UOPG 11, a Discussão Pública, por um período de vinte dias úteis, contados do 5.º dia da data desta publicação no *Diário da República*, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Torna ainda público, que os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução para parte da UOPG 11, no Edifício da Câmara Municipal, sito na Avenida Camilo Tavares de Matos, n.º 19, nesta cidade, na respetiva Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística e nas Juntas Freguesia.

Durante esse período, os interessados deverão formular as suas sugestões ou observações, devidamente fundamentadas, em ofício dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra.

Junto da Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, poderão ser marcadas reuniões de esclarecimento e informação adicional.

Com o objetivo de promover a participação neste processo a Câmara Municipal vai promover uma reunião com o proponente da Proposta e demais interessados identificados no levantamento cadastral e confinantes com a área a sujeitar a intervenção urbanística e disponibiliza o seguinte *email*: [discussaopublica@cm-valedecambra.pt](mailto:discussaopublica@cm-valedecambra.pt).

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, na imprensa e disponível no endereço <http://www.cm-valedecambra.pt>

29 de maio de 2018. — O Vereador, *António Alberto Almeida de Matos Gomes*.

311385606

**MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**

**Aviso n.º 8031/2018**

Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, torna público que, retifica-se o aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 85, de 2018/05/03, no sentido de submeter de novo a discussão pública, por um período de 15 dias úteis, com início no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso Retificativo no *Diário da República*, relativo à proposta de alteração parcial e pontual do PDM, no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas, decorrente da pretensão legalização da ampliação do edifício da unidade industrial, sita na Rua das Calçadas, n.º 45, na União das Freguesias de Touguinha e Touguinhó, da empresa Frigoave — Aparelhos de Refrigeração, L.da, incluindo o aditamento do artigo 63-A ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos seguintes termos: “Artigo 63-A — Regularizações no âmbito do RERAE — As operações urbanísticas que se enquadrem no Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas e cujas atividades económicas